CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
30ª Sessão Ordinária - 26/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0041881
PROT- CMI 5398/2026
23/10/2026 11:54
IND 3001/2026

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de vistoria técnica e manutenção dos equipamentos da academia ao ar livre da Praça Otávio Javali, no Jardim Eldorado, com reposição dos assentos ausentes e verificação das condições de segurança e funcionamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

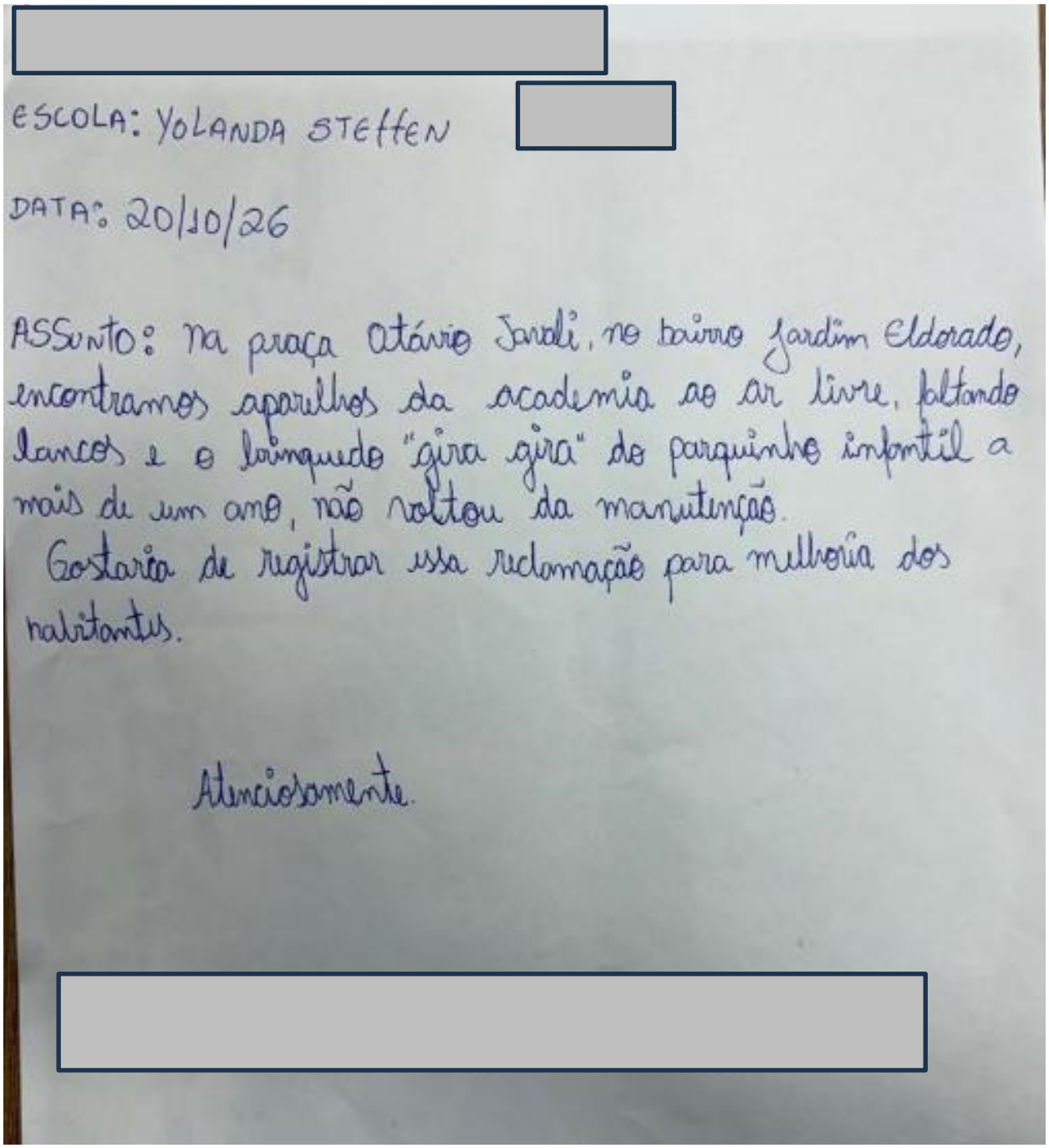
Apresento a V. Ex.ª, nos termos regimentais, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, por intermédio da Secretaria competente, a realização de vistoria técnica e dos serviços necessários à manutenção e recuperação dos equipamentos da academia ao ar livre instalada na Praça Otávio Javali, situada na Rua Francisco Denny, nas proximidades do nº 59, Jardim Eldorado, Indaiatuba/SP, especialmente quanto à reposição dos bancos e assentos ausentes, à verificação dos mecanismos de funcionamento e à adoção das medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação decorre de solicitação apresentada pela aluna L. M. O. D. S., da Escola Yolanda Steffen, durante visita realizada à Câmara Municipal de Indaiatuba, no âmbito do Projeto Escola do Legislativo. Na ocasião, a estudante relatou, por meio de manifestação escrita, as condições inadequadas dos equipamentos da academia ao ar livre da Praça Otávio Javali, no Jardim Eldorado, solicitando melhorias no espaço. A demanda foi posteriormente acompanhada de visita ao local, ocasião em que foram realizados registros fotográficos que evidenciam a ausência de assentos em determinados aparelhos, reforçando a importância da participação das crianças na identificação das necessidades da comunidade.

Manifestação escrita apresentada pela aluna L. M. O. D. S., da Escola Yolanda Steffen, durante visita à Câmara Municipal de Indaiatuba, no âmbito do Projeto Escola do Legislativo:



ESCOLA: YOLANDA STEFFEN

DATA: 20/10/26

ASSUNTO: Na praça Otávio Jandi, no bairro Jardim Eldorado, encontramos aparelhos da academia ao ar livre, faltando lanços e o brinquedo "gira gira" do parquinho infantil a mais de um ano, não voltou da manutenção.

Gostaria de registrar essa reclamação para melhoria dos habitantes.

Atenciosamente.

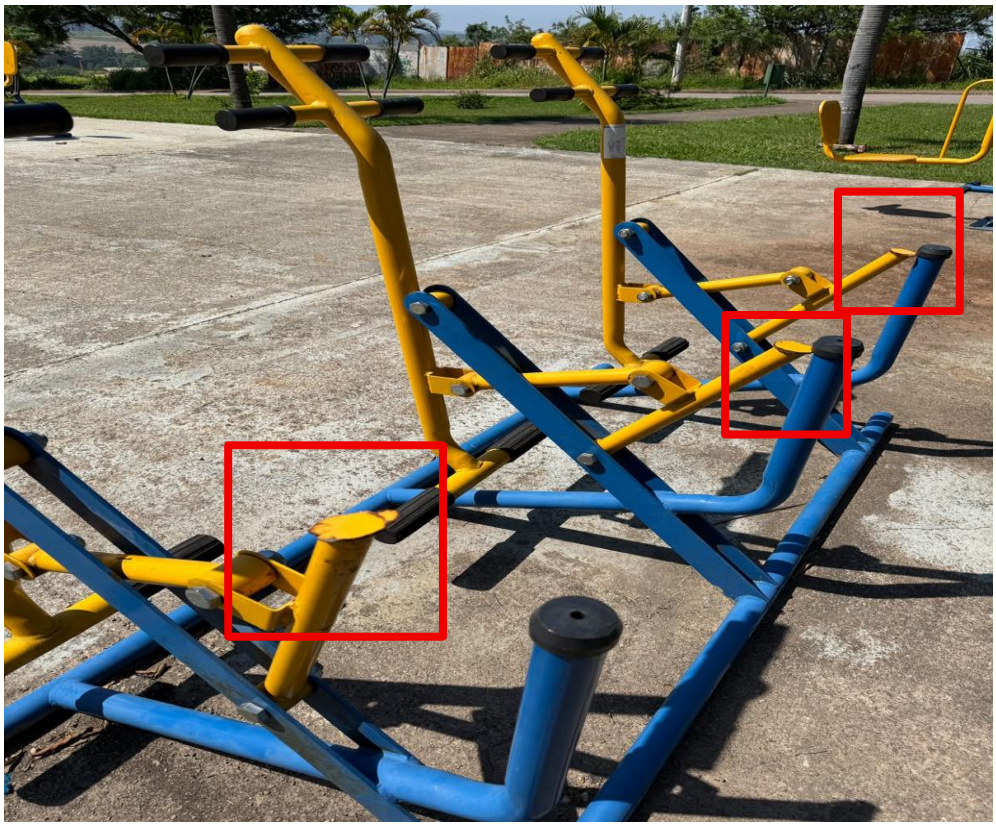
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Registros fotográficos realizados durante vistoria no local, demonstrando as condições dos equipamentos da academia ao ar livre:





Conforme constatado, determinados aparelhos apresentam estruturas destinadas à realização de exercícios físicos sem os respectivos bancos ou assentos, comprometendo sua utilização adequada e podendo expor os frequentadores a riscos de acidentes, especialmente diante da possibilidade de utilização dos equipamentos em condições diferentes daquelas previstas em sua concepção.

A situação merece atenção considerando que as academias ao ar livre constituem importantes espaços públicos destinados à prática gratuita de atividades físicas, à promoção da saúde, à convivência comunitária e ao incentivo ao envelhecimento ativo, sendo utilizadas por moradores de diferentes faixas etárias, inclusive pessoas idosas.

A manutenção periódica desses equipamentos é indispensável não apenas para preservar o patrimônio público municipal, mas também para assegurar que a população possa usufruir dos espaços de lazer e atividade física em condições adequadas de segurança, conservação e funcionalidade.

Sob o aspecto jurídico, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 6º, a saúde e o lazer como direitos sociais, enquanto o art. 196 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser garantido mediante políticas sociais e econômicas voltadas, entre outras finalidades, à redução dos riscos de doenças e de outros agravos.

De igual modo, o art. 217, § 3º, da Constituição Federal determina que o Poder Público incentive o lazer como forma de promoção social, fundamento que reforça a importância da conservação dos espaços públicos destinados à prática de atividades físicas e recreativas.

No âmbito das competências municipais, o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, oferecendo respaldo à atuação municipal na organização e preservação dos equipamentos públicos disponibilizados à coletividade.

Ademais, o art. 37, caput, da Constituição Federal, ao estabelecer o princípio da eficiência na Administração Pública, reforça a necessidade de adequada gestão, conservação e manutenção dos bens e equipamentos públicos, de modo a preservar sua finalidade e assegurar a efetividade dos serviços oferecidos à população.

A Lei Federal nº 8.080/1990, em seu art. 3º, reconhece a atividade física entre os fatores determinantes e condicionantes da saúde, evidenciando a relevância de espaços públicos apropriados para a adoção de hábitos saudáveis.

Também merece destaque a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), especialmente seus arts. 3º e 20, que asseguram a proteção dos direitos das pessoas idosas, incluindo o acesso ao esporte e ao lazer, circunstância particularmente relevante diante da utilização frequente das academias ao ar livre por esse público.

Diante do exposto, solicita-se a realização de vistoria técnica em todos os aparelhos da academia ao ar livre da Praça Otávio Javali, com especial atenção à reposição dos bancos e assentos ausentes, à avaliação das estruturas metálicas, dos pontos de fixação, das articulações e dos demais componentes sujeitos a desgaste, promovendo-se os reparos ou substituições que se mostrarem necessários.

Caso sejam identificados equipamentos que ofereçam riscos aos usuários, recomenda-se, ainda, sua sinalização e interdição preventiva até a conclusão dos serviços de manutenção, evitando possíveis acidentes.

A medida proposta possui caráter preventivo e corretivo, buscando restabelecer as condições adequadas de utilização da academia ao ar livre, preservar o patrimônio público e proporcionar maior segurança e qualidade de vida aos moradores do Jardim Eldorado e demais frequentadores da praça.

Diante da relevância da demanda, solicito especial atenção do Poder Executivo Municipal para a adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2026.

Clélia Santos Dados: 2026.10.23 10:01:43 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora